

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 4ª SESSÃO DA  
14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO – MG.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatro, na sede própria da Câmara Municipal, à hora regimental, foi aberta a 2ª Reunião Extraordinária, dirigida pelo Presidente Vereador Antonio Claret Mota Esteves, presentes os Vereadores: Giocondo Mendes Greca, José Alaor Ribeiro Martins, José da Conceição Pereira, Leni Ribeiro da Silva, Pedro Caetano Ferreira, Pedro Ribeiro Mota, Sebastião Franklin Ribeiro, Sérgio Siqueira, Walter Siqueira Filho e Wenceslau da Mata. Constatando quorum regimental, o Presidente, sob a proteção de Deus, declara aberta a presente Reunião e solicita ao Secretário que proceda a leitura da Ata anterior. Em seguida, a Ata é colocada em discussão, onde fizeram uso da palavra os Vereadores Walter Siqueira Filho e Giocondo Mendes Greca. A seguir, a Ata é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade e subscrita pelos Vereadores. Dando prosseguimento à Reunião, realizou-se a leitura do expediente: Correspondência Recebida de Diversos: Of. Nº 28/04, do Cartório Eleitoral de Passa Quatro: solicita à Câmara a cessão de um funcionário ou contratado para ocupar a função de Auxiliar de Cartório. Comentando o expediente apreciação, fizeram uso da palavra os Vereadores Walter Siqueira Filho e Giocondo Mendes Greca. Em seguida, o Presidente anuncia a **Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 17/2004**: após leitura do Parecer das Comissões, o projeto é colocado em regime de 1ª discussão, onde fizeram uso da palavra os Vereadores Giocondo Mendes Greca, Antonio Claret Mota Esteves, Sérgio Siqueira, Wenceslau da Mata e Sebastião Franklin Ribeiro. O Vereador Wenceslau da Mata pede a seguinte constatação em ata: “O meu voto é contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 17/04, por entender que ele, SMJ, fere o artigo 17 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, senão vejamos: O Caput do Art. 17 da citada lei considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Seu parágrafo 1º diz que os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos

recursos para seu custeio. Por sua vez, o Caput do Art. 16 e seu inciso I rezam: A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes”. Fizeram ainda uso da palavra os Vereadores Walter Siqueira Filho, Sérgio Siqueira e Giocondo Mendes Greca, que pede a seguinte constatação: “alerto outra vez que o Projeto “Luz para Todos” está atrelado ao Projeto de Parcelamento com a Cemig. Assim, não adianta rejeitar o Projeto de Parcelamento e depois aprovar o Projeto “Luz para Todos””. Fez ainda uso da palavra o Vereador Antonio Claret Mota Esteves. Em seguida, o referido Projeto é colocado em regime de 1ª votação, sendo reprovado com 6 (seis) votos contrários, dos Vereadores Antonio Claret Mota Esteves, José Alaor Ribeiro Martins, Leni Ribeiro da Silva, Sebastião Franklin Ribeiro, Sérgio Siqueira e Wenceslau da Mata e 5 (cinco) favoráveis. Projeto de Lei nº 18/2004: é lido o Parecer das Comissões, sendo em seguida colocado em 1ª discussão e votação, tendo sido aprovado com 8 (oito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, dos Vereadores Giocondo Mendes Greca e Walter Siqueira Filho. O Vereador Giocondo Mendes Greca pede a seguinte constatação: “O voto do Vereador Giocondo Mendes Greca e Walter Siqueira Filho foi abstenção, com a seguinte justificativa: Como o Projeto nº 17/2004 (Câmara Municipal) foi rejeitado, e de acordo com o fax da Cemig onde diz: que o convênio “Luz para Todos” (Projeto nº 18/2004 – Câmara Municipal), para ser concretizado precisa que a Prefeitura esteja adimplente com a Cemig. Assim, como o Projeto de Parcelamento foi rejeitado, é claro que não adianta aprovar o Projeto “Luz para Todos”. Assim nosso voto foi abstenção”. Pediram também constatação os Vereadores Wenceslau da Mata e Sérgio Siqueira, afirmando ser favoráveis ao Projeto nº 18/2004 por entenderem que este tem um grande alcance social e por acreditar na capacidade da atual administração em negociar e chegar ao bom termo com a Cemig, assinando este convênio. Encerrada a Ordem do dia e passando aos comentários finais, fez uso da palavra o Vereador Pedro Caetano Ferreira. E nada mais havendo a tratar, às 21:20h, o Presidente da Mesa Diretora Antonio Claret Mota Esteves declara encerrada a presente Reunião, convocando os Vereadores

para a 3ª Reunião Extraordinária, dia 29/04/2004, às 20 horas. E eu, Vereador \_\_\_\_\_, 2º Secretário, lavrei a presente Ata que assinada vai por mim e demais Vereadores presentes. Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e quatro.